

Letreiros e avisos

ObrigaçãO	Tema	Diplomas na sua redaçãO atual
AfixaçãO, em local visível e acessível aos utentes, do horário de funcionamento dos centros de atendimento médico-veterinários (CAMV), da lista de pessoal que presta serviço no mesmo, da tabela de honorários de serviços básicos e do regulamento interno no caso dos hospitais.	Centros de atendimento médico-veterinários	Decreto-Lei n.º 184/2009, de 11 de agosto
AfixaçãO de informaçãO sobre a existênciA do seguro art.º 17.º	Responsabilidade técnicA pela direçãO de atividades desportivas	Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto
AfixaçãO da identificaçãO do Diretor Técnico e o horário de permanênciA daquele nas instalações art.º 16.º	Responsabilidade técnicA pela direçãO de atividades desportivas	Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto
AfixaçãO do regulamento interno art.º 19.º	Responsabilidade técnicA pela direçãO de atividades desportivas	Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto
AfixaçãO do Manual de operações das atividades desportivas art.º 21.º	Responsabilidade técnicA pela direçãO de atividades desportivas	Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto
AfixaçãO dos preços dos serviços de reparaçãO automóvel Portaria 99/91 e art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 138/90	ReparaçãO automóvel	Portaria n.º 99/91, de 2 de fevereiro
AfixaçãO dos preços dos serviços de cabeleireiro e barbearia. Portaria 796/93, de 6 de setembro e art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 138/90	Cabeleireiro	Portaria n.º 793/91, de 6 de setembro
AfixaçãO dos preços dos serviços nas garagens, postos de gasolina e oficinas de reparações Portaria 797/93 e art.º 10º do Decreto-Lei n.º 138/90	Garagens e oficinas	Portaria n.º 797/93, de 6 de setembro
AfixaçãO dos preços dos serviços prestados nas lavandarias e estabelecimento de limpeza a seco Portaria 798/93, de 6 de setembro e art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 138/90	Lavandarias e Limpeza a Seco	Portaria 798/93, de 6 de setembro
AfixaçãO dos preços dos serviços de reparaçãO de calçado e outros artigos de couro Portaria 815/93, de 7 de setembro e art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 138/90	ReparaçãO de calçado e outros artigos de couro	Portaria 815/93, de 7 de setembro
AfixaçãO dos preços dos serviços prestados nos estabelecimentos de eletricitas e de reparaçãO de aparelhos elétricos Portaria 816/93, de 7 de setembro e art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 138/90	Eletricitas e Reparações de Aparelho	Portaria 816/93, de 7 de setembro
AfixaçãO dos preços dos serviços de transporte de passageiros portaria 128/94, de 1 de março e art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 138/90	Táxis	Portaria n.º 128/94, de 1 de março
AfixaçãO no vidro traseiro de autocolante com informações relativas às diferentes tarifas e suplementos.	Táxis	Portaria n.º 128/94, de 1 de março
AfixaçãO dos preços dos serviços de transporte de passageiros. Portaria 397/97, de 18 de junho e art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 138/90	Transporte de Passageiros em veículos ligeiros em Regime de Aluguer	Portaria n.º 397/97, de 18 de junho
AfixaçãO no vidro traseiro de autocolante com informações relativas às diferentes tarifas e suplementos.	Transporte de Passageiros em veículos ligeiros em Regime de Aluguer	Portaria nº 397/97, de 18 de junho
AfixaçãO dos preços dos serviços prestados pelos médicos Portaria 297/98, de 13 de maio e art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 138/90	Médicos	Portaria n.º 297/98, de 13 13 de maio
IndicaçãO ao cliente ou potenciais clientes dos honorários previsíveis que se propõe cobrar-lhes em face dos serviços solicitados, identificando expressamente, além do valor máximo e mínimo da sua hora de trabalho, as regras previstas no n.º 1 do artigo 65.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, quanto à obrigaçãO de proceder com moderaçãO na fixaçãO do valor final dos honorários, de atender ao tempo gasto, à dificuldade do assunto, à importânciA dos serviços prestados, à situaçãO	Advogados	Portaria n.º 240/2000, de 3 de maio

económica dos interessados, aos resultados obtidos, à praxe do foro e ao estilo da comarca Portaria 240/2000, de 3 de maio e art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 138/90.		
Indicação do preço de venda a retalho dos combustíveis efetuada nos postos de abastecimento de combustíveis, no equipamento de abastecimento e painéis.	Postos de combustíveis	Decreto-Lei n.º 170/2005, de 21 de outubro
Afixação de preços - art.º 10.º	Obriga os bens destinados à venda à retalho a exibir os preços ao consumidor	Decreto-Lei n.º 138/90, de 26 de abril
Afixação, na venda com redução de preço, da modalidade de venda, do tipo de produtos, da respetiva percentagem de redução, bem como a data de início e o período de duração	Saldo, liquidações, promoções e reduções de preços	Decreto-Lei n.º 70/2007, de 26 de março
Afixação de letreiro ou rótulo onde conste a informação sobre produtos com defeito	Saldo, liquidações, promoções e reduções de preços	Decreto-Lei n.º 70/2007, de 26 de março
Afixação de aviso de forma visível com a menção de proibição de venda de bebidas alcoólicas a menores e a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica	Venda de bebidas alcoólicas	Decreto-Lei n.º 50/2013, de 16 de abril
Afixação de informações sobre Matrícula; b) Preço; c) Ano de construção, conforme o respetivo livrete; d) Data de matrícula, conforme o respetivo livrete; e) Registos anteriores de propriedade e seu número, conforme o respetivo título; f) Garantia de fábrica: prazo de garantia e quilómetros, ou qualquer outra garantia dada pelo fabricante, cuja validade ainda não tenha expirado; g) Garantia de usado: prazo ou quilómetros, ou outra garantia que o vendedor conceda	Viaturas usadas	Decreto-Lei n.º 74/93, de 10 de março
Afixação placa identificativa da classificação do empreendimento turístico	Empreendimentos turísticos	Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março
Afixação de que o estabelecimento possui livro de reclamações e identificação da entidade competente para apreciar a reclamação.	Livro de reclamações	Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro
Afixação, nas condições exigidas, dos documentos indicados no art.º 13.º: Cópia do título de autorização para o exercício da atividade referido no artigo 5.º; b) Indicação das taxas relativas à avaliação e ao juro remuneratório; c) Prova de que os instrumentos de pesagem cumprem com as inspeções obrigatórias; d) Prova da validade do seguro obrigatório; e) Cotação diária de ouro e dos restantes metais preciosos, de acordo com o Banco de Portugal; f) Quadro das marcas dos punções legais, impresso pela Contrastaria Nacional. g) Lista de avaliadores de artigos com metais preciosos e de materiais genealógicos, gerida e organizada pela INCM.	Atividade prestamista	Decreto-Lei n.º 160/2015, de 11 de agosto
Afixação no exterior dos estabelecimentos de hospedagem da placa identificativa indicada no art.º 18.º	Estabelecimentos de alojamento local	Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto
Afixação de letreiro contendo informação destinada a possibilitar ao utilizador uma utilização adequada do centro, dos aparelhos de bronzeamento e do serviço de bronzeamento art.º 104.º.	Regime de acesso a atividades de comércio, serviços e restauração	Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro
Afixação dos diplomas ou certificados do pessoal técnico dos centros de bronzeamento art.º 103.º	Regime de acesso a atividades de comércio, serviços e restauração	Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro
Afixação do mapa de horário de funcionamento art.º 4.º-A	Horários dos estabelecimentos comerciais	Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio
Afixação do horário de funcionamento do estabelecimento art.º 31.º	Regime de acesso a atividades de comércio, serviços e restauração	Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro
Afixação em local destacado, junto à entrada do estabelecimento de restauração ou de bebidas as seguintes indicações: a) O nome e entidade exploradora; b) Qualquer restrição de acesso ou permanência no estabelecimento decorrente de imposição legal ou normas de funcionamento do próprio estabelecimento,	Regime de acesso a atividades de comércio, serviços e restauração	Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro

designadamente relativas à admissão de menores e fumadores; c) A permissão de admissão de animais de companhia, caso seja aplicável, excetuando os cães de assistência; d) O símbolo internacional de acessibilidades, quando aplicável; e) A exigência de consumo ou despesa mínima obrigatória, quando existente, nos estabelecimentos com salas ou espaços destinados a dança ou espetáculo; f) A existência de livro de reclamações nos termos da legislação específica aplicável. art.º 134.º		
Afixação da autorização para o exercício da atividade e da identificação do técnico responsável art.º 14.º	Produtos fitofarmacêuticos geral	Lei n.º 26/2013, de 11 de abril
Afixação da autorização para o exercício da atividade e identificação do técnico responsável	Produtos fitofarmacêuticos geral	Lei n.º 26/2013, de 11 de abril
Afixação de avisos que indiquem com clareza a identificação da entidade responsável pelo(s) tratamento(s), o(s) tratamento(s) a realizar, a data previsível do(s) mesmo(s) e, se necessário, a data a partir da qual pode ser restabelecido o acesso e a circulação de pessoas e animais ao local, de acordo com o intervalo de reentrada que, caso não exista indicação no rótulo, deve ser, pelo menos, até à secagem do pulverizado art.º 32.º	Produtos fitofarmacêuticos geral	Lei n.º 26/2013, de 11 de abril
Afixação junto da área a tratar avisos para transeuntes e condutores de veículos, que indiquem com clareza o tratamento a realizar e a data e hora previstos para a sua realização art.º 46.º	Produtos fitofarmacêuticos geral	Lei n.º 26/2013, de 11 de abril
Afixação da licença de funcionamento, pelo promotor do evento art.º 18.º	Recintos itinerantes e improvisados	Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro
Afixação do último certificado de inspeção e termo de responsabilidade, em equipamentos de diversão instalados nos recintos art.º 18.º	Recintos itinerantes e improvisados	Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro
Afixação na máquina da inscrição ou registo contendo os elementos obrigatórios art.º 25.º	Máquinas de diversão	Decreto-lei nº 310/2002, de 18 de dezembro
Afixação de menções obrigatórias em locais de venda de bilhetes	Espectáculos de natureza artística e divertimentos públicos	Decreto-Lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro
Afixação do Documento de Identificação do Recinto art.º 16.º	Espectáculos de natureza artística e divertimentos públicos	Decreto-Lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro
Afixação no equipamento destinado à venda automática, de forma clara e perfeitamente legível, as seguintes informações: a) Identificação da empresa comercial proprietária do equipamento, com o nome da firma, sede, número da matrícula na conservatória do registo comercial competente e número de identificação fiscal; b) Identidade da empresa responsável pelo fornecimento do bem ou prestação de serviço; c) Endereço, número de telefone e contactos expeditos que permitam solucionar, rápida e eficazmente, as eventuais reclamações apresentadas pelo consumidor; d) Identificação do bem ou serviço; e) Preço por unidade; f) Instruções de manuseamento e, ainda, sobre a forma de recuperação do pagamento no caso de não fornecimento do bem ou serviço solicitado.	Contratos celebrados à distância e aos contratos celebrados fora do estabelecimento comercial,	Decreto-Lei n.º 24/2014, 14 de fevereiro
Sinalização da interdição ou o condicionamento de fumar.	Regras proteção contra o tabaco	Lei n.º 37/2007, de 14 de agosto
Sinalização das áreas onde é permitido fumar	Regras proteção contra o tabaco	Lei n.º 37/2007, de 14 de agosto
Informação aos consumidores relativamente às entidades de RAL a que se encontram vinculados, por adesão ou por imposição legal decorrente de arbitragem necessária, e indicar o sítio eletrónico na Internet das mesmas art.º 18.º	Resolução alternativa de litígio	Lei n.º 144/2015, de 08 de setembro

Afixação de informação sobre a lotação máxima nos espaços de jogo e recreio inseridos em espaços fechados que disponham de insufláveis ou equipamentos confinados, bem como, se for o caso, a idade dos utilizadores a que diz respeito tendo em conta as especificações do fabricante para os respetivos equipamentos. art.º 12.º	Espaços de jogo e recreio	Decreto-Lei n.º 203/2015, de 17 de setembro
Instalação de placa identificadora da pedreira e da empresa exploradora, data do licenciamento e entidade licenciadora, bem como de sinalização adequada, anunciando a aproximação dos trabalhos art.º 45.º	Licenciamento de pedreiras	Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro
Afixação de informação sobre a) Identificação e número de telefone da entidade responsável pelos equipamentos desportivos; b) Indicação do telefone mais próximo; c) Número nacional de socorro, em todos os espaços onde se encontrem instalados equipamentos desportivos, deve existir informação visível e facilmente legível com as seguintes indicações.	Balizas	Decreto-Lei n.º 100/2003, de 23 de maio
Afixação de aviso da presença e perigosidade do animal, afixadas de modo visível e legível no exterior do local de alojamento do animal e da residência do detentor art.º 12.º	Comercialização de animais perigosos	Decreto-Lei n.º 315/2009, de 29 de outubro
Afixação de editais com restrições a aplicar nas zonas de proteção e de vigilância art.º 17.º	Gripe aviária	Gripe aviária Decreto-Lei n.º 110/2007 de 16 de abril
Afixação de editais com medidas de condicionamento do trânsito de animais e de polícia sanitária art.º 62.º	Gripe aviária	Gripe aviária Decreto-Lei n.º 110/2007 de 16 de abril
Afixação do programa relativos aos recitais de obra literária ou execução de obra musical ou literário-musical do qual devem constar, na medida do possível, a designação da obra e identificação da autoria - art.º 122.º	Direito de autor e dos direitos conexos	Decreto-lei 63/83, de 14 de março
Afixação do certificado energético art.º 22.º	Qualidade do ar interior	Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro
Afixação do certificado do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (SCE) art.º 8.º e 14.º	Prevenção e controlo da doença dos legionários	Lei n.º 52/2018, de 20 de agosto
Afixação de plantas de emergência e instruções de segurança – art.º 25.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro e art.ºs 199.º e 205.º da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro	Segurança contra incêndios em edifícios	Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro

Mais se informa que a DGAE disponibiliza uma Plataforma “[Comunicar ao Consumidor](#)”, onde os agentes económicos poderão aceder os dísticos de informação necessários ao exercício da sua atividade.